

## EDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DF

**Estudo Técnico Preliminar 1/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 00220-00001751/2026-23

**2. Descrição da necessidade**

2.1 Trata-se de contratação de empresa para a realização do evento "*Challenger 3x3 Internacional Brasília*" que acontecerá Entre 28 a 29 de maio de 2026, na área interna do Shopping Pátio Brasil, em Brasília/DF. O FIBA 3x3 Challenger, um dos torneios mais importantes e prestigiados do circuito mundial do Basquete 3x3 representa um marco para o 3x3 brasileiro, consolidando um trabalho estruturado de desenvolvimento do 3x3, tanto no alto rendimento quanto na base, e reafirma o Brasil como protagonista no cenário internacional, na rota dos grandes centros do esporte global.

2.2 O evento de alto nível será realizado Entre 28 a 29 de maio de 2026, na área interna do Shopping Pátio Brasil, em Brasília/DF. O FIBA 3x3 Challenger, um dos torneios mais importantes e prestigiados do circuito mundial do Basquete 3x3 representa um marco para o 3x3 brasileiro, consolidando um trabalho estruturado de desenvolvimento do 3x3, tanto no alto rendimento quanto na base, e reafirma o Brasil como protagonista no cenário internacional, na rota dos grandes centros do esporte global.

2.3 Considerado um evento de destaque, o em Brasília é uma referência de tendências no esporte, trazendo grandes benefícios ao Distrito Federal, especialmente nos aspectos econômico-financeiro e turístico. Desde sua primeira edição, Mais do que trazer um evento internacional, sediar novamente um Challenger é uma oportunidade histórica. O torneio soma pontos importantes para o ranking de federações da FIBA, impactando diretamente os objetivos do Brasil no ciclo olímpico e na consolidação do basquete 3x3 como uma das potências esportivas das Américas.

O CHALLENGER INTERNACIONAL DE BRASÍLIA é a única prova do Circuito Mundial que será realizada na América Latina com a presença de alguns dos MELHORES atletas do planeta na modalidade. Um marco no calendário global, que reforça o crescimento da modalidade e prepara o cenário para disputas de alto nível.

2.4 Serão obedecidos os normativos Decreto Distrital nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
SEL/SUAG	EDIMAR SOUZA LIMA

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação****4.1. Sustentabilidade**

4.2. Atender aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, bem como o art. 5º da Lei 14.133/2021, declarando também que possua critérios de sustentabilidade conforme Plano Diretor de Logística Sustentável instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, sob a luz da nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 2021 e artigo 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25/11/2022 que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, o qual também estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, e sobre o Sistema TR digital, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Seguem excertos:

Lei Distrital nº 4.770/2012

Art. 2º Deve ser objeto das exigências de habilitação e do contrato cláusula que exija do fornecedor:

I – a recepção de bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública;

II – a comprovação de que adota práticas de desfazimento sustentável, reciclagem

dos bens inservíveis e processos de reutilização.

Art. 3º Nas licitações do tipo melhor técnica ou técnica e preço, devem ser estabelecidos, no edital, critérios objetivos de sustentabilidade ambiental para a avaliação e a classificação das propostas.

Lei nº 14.133/2021

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

4.3. A contratada também deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos na Lei n.º 3.833/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 31.129/2009.

4.4. Conforme artigo 26 da Lei 14.133/2021 serão aplicadas as margens de preferência, para empresas que comprovem melhor tratamento sustentável inseridos em sua gestão, conforme segue:

Art. 26 - Poderá ser estabelecida margem de preferência para:00220-00001751/2026-23

I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;

II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento. A margem de preferência de que trata o **caput** do artigo 26:

I - será definida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal, no caso do inciso I do **caput** deste artigo;

II - poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do **caput** deste artigo;

III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.

Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento).

§ 5º A margem de preferência não se aplica aos bens manufaturados nacionais e aos serviços nacionais se a capacidade de produção desses bens ou de prestação desses serviços no País for inferior:

I - à quantidade a ser adquirida ou contratada; ou

II - aos quantitativos fixados em razão do parcelamento do objeto, quando for o caso.

4.5. Os evento apresentado pela empresa deverá ser desenvolvido de forma sustentável, que promova a eficiência operacional, a prevenção ambiental, o uso responsável de recursos naturais e minimização dos impactos negativos no meio ambiente, em conformidade com o Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável.

#### 4.6. Subcontratação

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, tendo em vista que o Termo de Referência trata de serviço comum, cujo o vulto é pouco expressivo e são comumente comercializados no mercado, sem características peculiares de complexidade de execução contratual, e tais motivos infere-se um dimensionamento e características do objeto compatíveis para que os licitantes possam participar e atender às exigências estabelecidas para a prestação do serviço. Enfim, conclui-se que empresas do ramo especializado poderão deter as condições necessárias, inclusive de capacitação e aptidão técnica para executar satisfatoriamente a execução do objeto, não necessitando de subcontratação.

#### 4.7. Garantia da contratação

4.7.1. Haverá exigência da garantia contratual de 3%, bem como a exigência do patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação, caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

4.7.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua **oferecerá maior detalhamento das regras** que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

#### **4.8. Vistoria**

4.8.1. A realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços ficará a critério da contratada e a não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.8.2. Caso a contratada opte pela vistoria prévia, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8.3. Serão disponibilizados data e horário ao interessado em realizar a vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 18 horas

4.8.4. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

### **5. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O prazo de garantia de qualidade dos serviços será, no mínimo, de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2. A garantia será prestada para assegurar que os serviços de inteligência artificial fornecidos permaneçam em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3. A garantia inclui a realização da manutenção corretiva, a ser realizada pelo próprio Contratado ou, se aplicável, por meio de assistência técnica autorizada, observando-se as normas técnicas pertinentes.

5.4. Os serviços de software/inteligência artificial que apresentarem vício ou defeito durante o período de garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e originais, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos itens substituídos.

5.5. Uma vez notificado, o Contratado deverá realizar a reparação ou substituição dos bens, caso existam, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.6. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do Contratado, desde que aceita pelo Contratante.

5.7. Na hipótese de prorrogação, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, caso aplicável, com especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização provisória pelo Contratante, garantindo a continuidade dos trabalhos administrativos durante o período de reparos.

5.8. Decorrido o prazo para reparos ou substituições sem que a solicitação do Contratante seja atendida ou sem a apresentação de justificativas pelo Contratado, o Contratante estará autorizado a contratar outra empresa para realizar os reparos, ajustes ou substituições necessários, podendo exigir do Contratado o reembolso dos custos respectivos, sem prejuízo da validade da garantia dos serviços.

5.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos, caso existam, será de responsabilidade do Contratado.

### **6. Levantamento de Mercado**

Da regra Geral

6.1.1. Levantamento de mercado, consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

I- ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

II- ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

III- estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

IV- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V- justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VI- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

VII- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

VIII- contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

X- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

6.1.2. O levantamento de mercado busca analisar alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha da solução a ser contratada com base nos requisitos da contratação. Nesse sentido, tenta-se identificar as soluções existentes no mercado capazes de satisfazer a necessidade da Administração, isto é, resolver o problema demandado, a saber, a falta de pesquisa de preço mercadológico.

6.1.3. Quando se tem um problema é comum que não haja apenas uma solução para resolvê-lo, mas diversas. Logo, a questão é procurar saber qual delas poderá resolver o problema de melhor maneira, quais sejam, os critérios socioeconômico, socioambiental, sociocultural e sociopolítico, quando couber.

6.1.4. Para isso é necessário prospectar os cenários existentes, especular o mercado e verificar as soluções possíveis à disposição. No entanto, para problemas mais complexos, não basta fazer levantamento de mercado, mas sim dialogar com eles, se fazendo valer de consultas, audiências públicas ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

## 7. Descrição da solução como um todo

### . Da Solução Completa

7.1.1. A solução escolhida, a saber, será por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no art. 74, da Lei 14.133/2021, a qual atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável, **mais vantajosa** e ajustada à instituição que realizará o evento.

Segue normativo da Lei 14.133/2021:

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

**I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (grifo nosso)**

### **DO EVENTO Challenger 3x3 Internacional Brasília" - BRASÍLIA 2026**

#### **Diagnóstico inicial:**

O evento acima tem como premissa realizar uma das etapas de Basquete 3x3 das Américas do , uma das provas da FIBA 3X3 CHALLENGER – BRASÍLIA 2026

mais famosas e desafiadoras do mundo, na cidade de Brasília. Além de trazer este evento de prestígio internacional para a capital brasileira, o evento busca estimular a prática de atividade física entre os participantes e o público em geral.

#### **Do Desenho do evento:**

Na semana do evento, será paralelamente organizado o evento "*Challenger 3x3 Internacional Brasília*", O planejamento base para a realização do evento já está tomando forma desde o anúncio oficial da cidade de Brasília como sede do CHALLENGER. Até aqui, houve o desenvolvimento interno para a realização das Seletivas, bem como a estruturação do formato e execução, além da divulgação institucional do projeto como um todo.

Um evento dessa magnitude necessita de uma estrutura e logística complexas, para tanto o projeto é estudado e planejado desde os detalhes macros até os mínimos detalhes, alguns serão descritos abaixo:

Para comportar a estrutura do evento serão contratados fornecedores qualificados que entreguem um serviço de estrutura temporária, de acordo com a planta arquitetônica do projeto, com arquibancadas, iluminação, sonorização, painéis de LED, tendas e outros que serão discriminados na planilha

orçamentária. Serão contratados serviços de segurança, brigadistas e limpeza com a finalidade de permitir a realização das competições de maneira segura e protocolar. Serviço de fluxos, controle de público, dos atletas, comissão técnica e demais envolvidos, estarão cobertos por estes profissionais. Serviço de alimentação está previsto a fim de atender os diversos públicos que participam do projeto.

A cenografia terá uma identidade visual específica seguindo o padrão e as orientações da FIBA, com logomarcas, a aplicação de qualidade das marcas de parceiros e patrocinadores, para que tenham o melhor retorno de visibilidade em todos os momentos. Para tanto serão utilizados banners, painéis backdrop, prismas, painéis e telões de LED, entre outros.

A hospedagem será providenciada, com a finalidade de atender a complexa movimentação dos atletas, equipe técnica, árbitros, staff e profissionais do basquete 3x3.

A contratação de recursos humanos com experiência em nível nacional e internacional, transmitem a segurança necessária aos organizadores de que o evento será um sucesso, para tanto, será selecionado um grupo com essa expertise para compor o Comitê Organizador.

A produção do evento contará com produtores profissionais, com material e experiência suficientes para entregar o evento, contribuindo no planejamento detalhado de cada etapa, envolvendo direta e indiretamente todas as funções que compõe o Comitê Organizador.

O Serviço de Apresentação do Esporte, promoção e divulgação será um diferencial, com entretenimento esportivo de nível internacional, promovendo animação aos presentes com locução interativa e dinâmica, tornando o evento uma verdadeira experiência para os visitantes.

**As fases subsequentes do plano de ações terão em linhas gerais o seguinte cronograma:**

### **Fase 1: Preparação Inicial**

**Objetivo: Definir os fundamentos do evento e assegurar os parceiros principais.**

- Elaboração do projeto oficial;
- Contatos com a FIBA 3x3 para alinhamento da coordenação esportiva e a garantia da homologação e presença internacional.

### **Fase 2: Estruturação**

**Objetivo: Montar a equipe, definir contratos e planejar a operação.**

- Contratação da equipe de produção e fornecedores-chave;
- Reserva do local;
- Projeto de identidade visual, branding e comunicação do evento;
- Início da divulgação prévia (teaser nas redes, site, mídia local, marketing digital, vídeos curtos e engajamento com atletas);
- Plano de logística e hospedagem para equipes internacionais;
- Parceria com hotéis e transporte;
- Definição da programação cultural/musical de apoio;
- Ação social: gratuidade para escolas da rede de ensino pública e demais projetos sociais atendidos pelo GDF.

-Será instalado um Comitê Organizador com profissionais experientes no mercado olímpico nacional e internacional, desde o início do projeto até a fase final de prestação de contas, seguindo todas as normas e metas estipuladas no plano de trabalho e de acordo com as normas legais da Lei 13.019/2014.

### **Fase 3: Execução Operacional**

**Objetivo: Garantir toda a infraestrutura e ações de engajamento.**

- Montagem inicial da arena (quadra, arquibancadas, iluminação, instalação modular);
- Finalização da programação esportiva (chaveamento, inscrições) seguindo o padrão FIBA;
- Treinamento das equipes (staff, voluntários, árbitros, RH, área técnica) conforme o manual de eventos internacionais da FIBA 3x3;
- Lançamento oficial da campanha de mídia (spots de rádio, cobertura de TV, redes sociais, influenciadores);
- Distribuição de convites para autoridades políticas e esportivas;
- Ações promocionais e ativações com experiências e vivências no local do evento.

#### **Fase 4: Intensificação**

##### **Objetivo: Ensaios, testes, e confirmação final do plano definitivo.**

- Teste de operação do local (som, luz, segurança, acessibilidade) e checklist final;
- Recepção de atletas, staff e delegações (traslados, protocolos, kits de boas-vindas);
- Ensaio geral da abertura e das competições (cronograma de tempos e movimentos);
- Ajustes com fornecedores (alinhamento e conferência dos contratos);
- Reuniões de alinhamento para a garantia das entregas e visibilidade.

#### **Fase 5: Execução e Encerramento**

##### **Objetivo: Realização do evento e início do pós-evento.**

- Realização do evento (dias principais); checklists diários;

PROGRAMAÇÃO PREVISTA - *Horário Oficial de Brasília\**

#### **12/09 Sexta-feira**

10h30 - Qualifying

13h00 - Término da sessão de jogos e intervalo

17h30 - Treinamento

22h30 - Encerramento

#### **13/09 Sábado**

10h30 – Fase de Grupos

13h00 - Término da sessão de jogos e intervalo

17h30 - Fase Eliminatória

22h30 - Encerramento

### **14/09 Domingo**

10h30 – Fase Eliminatória

13h00 - Término da sessão de jogos e intervalo

17:30 - Finais

22:00 - Encerramento

- Cobertura de mídia, redes sociais em tempo real, lives, entrevistas;
- Cerimônia de encerramento e premiação, Protocolo com a presença de autoridades;
- Desmontagem e limpeza, cronograma de saída e devolução do espaço sem alterações;
- Relatório final, prestação de contas e agradecimentos para patrocinadores e instituições.

Em termos de exposição e alcance nas redes sociais, Para o atendimento às demandas técnicas do CHALLENGER, serão seguidas as regras da Federação Internacional de Basketball e da Confederação Brasileira de Basketball para a modalidade do basquete 3x3.

a) <https://fiba3x3.com/docs/fiba-3x3-basketball-rules-full-version.pdf>

b) <https://fiba3x3.com/docs/FIBA-3x3-Basketball-Rules-Summary.pdf>

c) <https://fiba3x3.com/docs/fiba-3x3-officiating-clarification-2024.pdf>

d) <https://fiba3x3.com/docs/FIBA-3x3-Statisticians-Manual.pdf>

e) <https://fiba3x3.com/docs/equipment-and-software-appendix-to-the-3x3-official-rules.pdf>

f) <https://www.cbb.com.br/wp-content/uploads/CBB-FIBA-3x3-Regras-e-Interpretacoes-2020.pdf>

### **Regras Elementares do Basquete 3X3**

§ Medidas da Quadra: 15m x 11m

§ Nº de jogadores: 3 titulares em cada time, mais um jogador reserva, sem limite de substituições

§ Duração do jogo: 10 minutos

§ Posse de bola: 12 segundos

§ Faltas individuais: Não existe

§ Faltas coletivas: Limite de 5 para cada time

§ Tempo técnico: 1 para cada time

§ Formas de pontuação: Cestas de 1 ou 2 pontos

§ Prorrogação: Vence a equipe que fizer 2 pontos primeiro

## **Promoção e Marketing**

Será elaborado um plano de marketing alinhado com o GDF, possibilitando a participação de atletas e influenciadores nas mídias sociais, entrevistas em diferentes meios de comunicação, ações com a imprensa, além da forte promoção e divulgação no período que antecede ao evento.

### **Planejamento e Execução de Campanhas**

§ Desenvolvimento de campanhas publicitárias e institucionais para promover o projeto e engajar públicos de interesse (atletas, imprensa, patrocinadores, comunidades).

§ Definição de estratégias de comunicação, criação de cronogramas e metas de alcance. Reuniões periódicas com o Comitê Organizador para alinhar diretrizes.

### **Gestão de Mídias Sociais**

§ Criação, programação e publicação de conteúdo para redes sociais, site oficial e demais canais digitais. Interação com seguidores, resposta a comentários e gerenciamento de reputação online.

§ Ajustes técnicos (SEO básico, otimização de posts, monitoramento de algoritmos, etc.).

### **Criação de Peças de Comunicação**

§ Design e produção de materiais gráficos (banners, cartazes, folders, infográficos) e digitais (artes para redes sociais, e-mail marketing, PDFs).

§ Adequação de identidade visual do projeto em todos os materiais (logo, cores, tipografia). Revisão e finalização de artes, garantindo o alto padrão de qualidade.

### **Gestão de Tráfego Pago**

§ Planejamento e execução de campanhas patrocinadas em plataformas digitais (Facebook Ads, Instagram, Google Ads, YouTube Ads, etc.).

§ Definição de segmentação de público e controle de orçamentos de mídia, visando ampliar alcance e engajamento.

§ Otimização contínua (A/B tests, análise de custo por clique, custo por lead, etc.).

### **Verba Veiculação Mídias Sociais, Meta e Google Ads**

§ Orçamento exclusivo para impulsionamento e compra de anúncios em plataformas de Mídias Sociais (Facebook, Instagram, YouTube, TikTok etc.), incluindo Meta Ads e Google Ads (Search, Display, YouTube), além da contratação de influencers digitais.

§ O objetivo é segmentar diferentes perfis de usuários, ampliar o alcance das campanhas e gerar engajamento.

§ Inclui custos de impressões, cliques, alcance e leads e a otimização contínua dos anúncios.

### **Monitoramento e Relatórios de Desempenho**

§ Acompanhamento constante das métricas de alcance, engajamento, conversão e ROI das campanhas.

§ Emissão de relatórios periódicos (mensais ou bimestrais) com indicadores de sucesso e análises qualitativas.

§ Recomendações de ajustes estratégicos com base em dados (ex.: alocação de verba em canais de melhor desempenho).

## Local do Evento e Público Estimado

Inaugurado em 1997, o Pátio Brasil hoje é um dos principais shoppings do Distrito Federal. Além da localização privilegiada, no coração de Brasília, ao lado do Setor Hoteleiro Sul, também se destaca pelo mix de lojas, com cerca de 200 opções para o consumidor. O público que participará do projeto será bem abrangente e democrático. Como o evento ocorrerá entre a sexta-feira e o domingo, dias com maior fluxo de pessoas circulando pelo Shopping, que por si só é um local atrativo, a tendência é que o evento atenda às expectativas de retorno do investimento e fomento ao esporte. O acesso à área será gratuito, possibilitando a todos assistirem um grande espetáculo esportivo e de entretenimento.

A estimativa de engajamento e retenção de público se concentra (mas obviamente não se limita) na faixa etária de 15 a 40 anos (com predominância entre 18-35 anos), dividido na razão ~60% masculino e ~40% feminino, este último com crescente presença. Predominam entre o público que frequenta o Shopping pessoas das classes sociais B e C, com acesso também de público A e D (mix urbano do shopping).

Os interesses e comportamentos vão de encontro a fãs de esportes urbanos (basquete em todas as suas vertentes, skate, futebol de rua), *lifestylestreet*, cultural jovem e urbana com identificação com a cultura hip hop, streetwear, grafite, música urbana, forte engajamento digital com influenciadores de esporte e música, com alta presença em redes sociais (Instagram, TikTok, YouTube), perfil de consumo que demonstra interesses por moda esportiva, alimentação rápida, tecnologia, cultura pop, o que movimentará diversos segmentos econômicos, esportivos e culturais.

Será criado uma área de experiência com as modalidades e as atividades que têm identidade com o basquete 3x3 como clínicas da modalidade, de grafite, de hip-hop e de slackline na área externa ao shopping.

Além disso, as ações programadas para divulgação nas mídias sociais, transmissão ao vivo em internet (streaming) e TV proporcionará **um grande alcance nacional e internacional do evento**.

## Entretenimento e Ativações

O entretenimento será um show à parte no evento, com a participação de DJ's, animadores e locução técnica, proporcionando uma interação total entre público, mídia e atletas, com muita animação, música e brincadeiras com a plateia. Serão exploradas diversas oportunidades de engajamento com o público, com ativações de marca com experiências imersivas (desafios de arremessos, games, fotos interativas), DJ sets ao vivo, MCs e batalhas de freestyle ou dança, produtos licenciados e brindes esportivos, espaços instagramáveis, integração com o ambiente do shopping (*food court*, promoções cruzadas com lojas, QR codes promocionais, etc.).

## Arena e Infraestrutura

Realizar um evento internacional de basquete 3x3 na praça central de um shopping center (como o Pátio Brasil, em Brasília) exige uma estrutura adaptada conforme evento oficial homologado, padronizada segundo normas da FIBA 3x3, mas também compatível com o espaço indoor e com o público de shopping.

### **Instalação na Praça Central (Shopping)**

§ Praça central, com circulação aberta ao público;

§ Piso nivelado : proteção do piso do shopping com placas de borracha ou lona de PVC antes da instalação do piso esportivo;

§ Altura mínima do pé-direito de 8m de altura (para não comprometer arremessos e iluminação);

§ Estrutura de montagem com piso, tabela, proteção lateral, trave móvel e cadeiras fixas removíveis;

§ Demarcação e sinalização com plotagem no piso ou demarcação adesiva seguindo padrão visual FIBA.

### **Dimensões Oficiais da Quadra FIBA 3x3**

- § Tamanho da quadra: 15m (largura) x 11m (comprimento);
- § Altura do aro: 3,05m (padrão internacional);
- § Área de escape mínima: 2m ao redor da quadra;
- § Piso modular removível (polipropileno antiderrapante, tipo “Sport Court” ou similar);
- § Zona de 2 pontos: Arco de 6,75m (mesma linha dos 3 pontos no basquete tradicional);
- § Tabela transparente, de acrílico temperado, com proteção traseira e fixação reforçada;
- § Sistema de pontuação e cronômetro: painel LED oficial com cronômetro regressivo de 12s (*shot clock*).

### **Arena e Espaço do Público**

- § Capacidade **mínima de 300** pessoas em arquibancadas modulares;
- § Arquibancadas metálicas, com assentos plásticos, desmontáveis, com acessibilidade;
- § Espaço VIP e imprensa em área reservada ao lado da quadra (com cadeiras e mesas altas);
- § Zona de patrocinadores e ativações flanqueando a quadra ou na lateral do fluxo de circulação;
- § Área de atletas e técnicos em *backstage* com cadeiras, bebidas, toalhas, armários móveis;
- § Espaço de arbitragem e mesa oficial centralizado, com acesso direto ao painel eletrônico.

### **Iluminação, Som e Ambientação**

- § Iluminação cênica com spots direcionais LED + refletores de teto (mínimo 1500 lux sobre a quadra);
- § Sistema de som ambiente com microfone para locutor/MC + trilha musical urbana;
- § Painel de LED + TVs laterais com transmissão da partida e replays;
- § Ambientação visual com banners, faixas, adesivos de piso e paredes com identidade do evento e patrocinadores.

### **Logística e Segurança**

- § Acesso técnico para montagem com entrada de carga fora do horário de funcionamento (madrugada ou manhã);
- § Tempo de montagem estimado de 1,5 a 2 dias para montagem completa, além de 0,5 a 1 dia para desmontagem;
- § Equipe de controle de acesso, isolamento da quadra com gradil, plano de evacuação;
- § Ambulância, médico, fisioterapeutas, brigadistas e plano de transporte de emergência para hospital local indicado;
- § Utilização dos sanitários do shopping com apoio de estrutura extra se necessário.

Sediar grandes eventos internacionais torna-se necessário não somente pelo apoio ao desenvolvimento do olimpismo no país, mas principalmente pelo incentivo à prática esportiva e a seus inúmeros benefícios agregados como saúde, bem-estar e longevidade; além de incentivar crianças e jovens à descoberta do desporto gerando novos talentos e potenciais competidores futuros, proporcionando assim uma renovação mais do que importante na área. Tais benefícios apresentados, somados ao estímulo do turismo nacional e internacional, que resultam na geração de empregos diretos e indiretos, e na movimentação na economia da região.

A realização deste evento incentiva tanto atletas profissionais quanto amadores a adotarem um estilo de vida mais ativo e saudável, promovendo o esporte como uma ferramenta essencial para o bem-estar físico e mental. O evento também contribui para divulgar o Challenger Brasília e outros desportos de resistência no Brasil, tendo como premissa o aumentando do interesse da modalidade pela população e incentivando novos praticantes.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Planilha orçamentária

### ETAPAS / FASES

Etapa	Especificação	Indicador Físico		Prazo de Execução	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Taxa FIBA	Taxa	1	Mar/2026	Jul/2026
2	Comitê Organizador Local	Serviço	1	Mar/2026	Jul/2026
3	Arena e Comunicação Visual	Serviço	1	Mar/2026	Jul/2026
4	Serviços de Ativação para o Espectador	Serviço	2	Mar/2026	Jul/2026
5	Serviços Hoteleiros - Hospedagem / Alimentação	Diária	304	Mar/2026	Jul/2026
	Serviços Hoteleiros – Locação de Sala	Diária	1	Mar/2026	Jul/2026
6	Transmissão TV	Serviço	1	Mar/2026	Jul/2026
7	Transporte Aéreo Nacional	Bilhete Aéreo	31	Mar/2026	Jul/2026
8	Transporte Terrestre – Materiais e Equipamentos	Serviço	1	Mar/2026	Jul/2026
	Transporte Terrestre – Traslados, Receptivos, Operações	Diária	57	Mar/2026	Jul/2026
9	Comunicação – Ativação na Arena	Serviço	1	Mar/2026	Jul/2026
	Comunicação – Promoção, Tráfego Pago e Mídias Sociais	Serviço	1	Mar/2026	Jul/2026
	Comunicação – promoção, tráfego pago e mídias sociais	Serviço	1	Mar/2026	Jul/2026
10	Hidratação (Arena)	Caixas	45	Mar/2026	Jul/2026
	Alimentação (Arena)	Serviço	3	Mar/2026	Jul/2026
11	Infraestrutura Esportiva	Serviço	1	Mar/2026	Jul/2026

12	Serviços de Coordenação e Suporte Operacional	Serviço	1	Mar/2026	Jul/2026
13	Serviços Técnicos de Apoio à Execução e Backstage Esportivo	Serviço	1	Mar/2026	Jul/2026

#### PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa:		Valor Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
6499-9/04	Taxa FIBA	R\$ 907.606,00	R\$ 907.606,00	R\$ 0,00
7830-2/00	Comitê Organizador Local	R\$ 99.800,00	R\$ 99.800,00	R\$ 0,00
7739-0/03	Locação de Estrutura de Arquibancada / Arena e Comunicação Visual	R\$165.300,00	R\$165.300,00	R\$ 0,00
9329-8/99	Serviços de Ativação para o Espectador	R\$ 40.950,00	R\$ 40.950,00	R\$ 0,00
5912-0/99	Serviço de videoboard	R\$ 12.750,00	R\$ 12.750,00	R\$ 0,00
5510-8/01	Hospedagem / Alimentação	R\$ 215.516,40	R\$ 215.516,40	R\$ 0,00
6110-8/03	Transmissão TV	R\$ 183.300,00	R\$ 183.300,00	R\$ 0,00
7911-2/00	Transporte Aéreo Nacional	R\$ 46.184,00	R\$ 46.184,00	R\$ 0,00
4923-0/02	Transporte Terrestre (Materiais)	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00

7711-0/00	Transporte Terrestre (Traslados)	R\$ 54.180,00	R\$ 54.180,00	R\$ 0,00
8230-0/01	Comunicação (Evento de Lançamento e Coletiva de Imprensa)	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
9329-8/99	Comunicação (Ativação Arena)	R\$ 114.900,00	R\$ 114.900,00	R\$ 0,00
7311-4/00	Comunicação (Promoção Mídias)	R\$ 120.000,0	R\$ 120.000,0	R\$ 0,00
5620-1/02	Alimentação e Hidratação (Arena)	R\$18.264,00	R\$18.264,00	R\$ 0,00
9319-1/01	Infraestrutura Esportiva	R\$ 228.270,00	R\$ 228.270,00	R\$ 0,00
7830-2/00	Serviços de Coordenação e Suporte operacional	R\$ 40.979,60	R\$ 40.979,60	R\$ 0,00
9319-1/01	Serviços Técnicos de Apoio à Execução e Backstage Esportivo	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Mês	Concedente	Proponente
Fev/2026	-	-
Mar/2026	-	-

Abr/2026	R\$ 2.500.000,00	-
Mai/2026	-	-
Jun/2026	-	-
Jul/2026	-	-

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.500.000,00

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais)

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento do objeto, considerando que se trata de entrega imediata e integral. Não se apliquem critérios de julgamento que indiquem competição, uma vez que a contratação ocorre por inexigibilidade, onde a disputa e a competitividade são inexistentes tendo em vista que o evento só pode ser realizado pela empresa detentora @IMCS - Marketing

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram encontradas contratações com relação direta na execução do objeto, devido a complexidade do serviço prestado

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 conforme detalhamento a seguir:

**Foi solicitado a inclusão conforme Despacho SEL/SUAG/COGLOG/DIPRO (195943671).**

ID PCA no PNCP: 3.3.90.39.22.00.001.40924

Data de Publicação no PNCP: 23/03/2026

ID do item no PCA: 02977827000185-0-00000/2026

Classe/Grupo: 3.3.90.39

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O pleito apresentado se refere a realização de um evento de magnitude global: o CHALLENGER 3X3 INTERNACIONAL BRASÍLIA, é um dos maiores circuitos de do mundo e sinônimo de excelência no esporte. Mais do que uma competição, o CHALLENGER 3X3 INTERNACIONAL BRASÍLIA é um catalisador de transformações sociais, econômicas e esportivas, inspirando atletas, espectadores e toda a sociedade pelo seu espírito de superação e desafio. O impacto do CHALLENGER 3X3 INTERNACIONAL BRASÍLIA transcende o universo esportivo, consolidando-se como um evento que gera legados duradouros. No âmbito social, promove o engajamento comunitário, estimula estilos de vida saudáveis e inspira gerações. No campo econômico, movimenta setores como turismo, hotelaria, gastronomia e comércio, gerando empregos diretos e indiretos, além de significativa visibilidade para a Capital Federal no cenário nacional e internacional. Esportivamente, o evento contribui para o desenvolvimento de novos talentos, incentiva a prática esportiva e fortalece a identidade do Distrito Federal como um polo de grandes eventos.

## 14. Providências a serem Adotadas

Solicitar, nos autos, autorização da pretensa contratação ao Gabinete e ao Subsecretário de Administração Geral;

13.2. Solicitar, nos autos, a declaração do Subsecretário de Administração Geral de conformidade com o Parecer Referencial nº 45 /2024;

13.3 . Apresentar, nos autos, a disponibilidade orçamentária, após a autorização da SUAG;

13.4. Apresentar, nos autos, a nota jurídica da Assessoria Jurídico Legislativa desta Pasta

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

Os seis Eixos Temáticos prioritários, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a seguir listados, são fundamentados na política dos 5 R's: Repensar, Reduzir, Reaproveitar, Reciclar e Recusar o consumo de produtos que gerem impactos socioambientais negativos significativos, e estão previstos no art. 5º da Portaria MMA nº 326, de 23 de julho de 2020, são eles:

14.2. Uso racional dos recursos naturais e bens públicos;

14.3. Gestão adequada dos resíduos gerados;

14.4. Qualidade de vida no ambiente de trabalho;

14.5. Compras públicas sustentáveis;

14.6. Construções sustentáveis; e,

14.7. Sensibilização e capacitação de servidores.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Considerando os termos da Lei nº 14.133/21, **APROVO** o presente e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela. Com bases nos Estudos Preliminares, esta equipe de planejamento declara **viável e razoável** a presente contratação.

**MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS**

Integrante requisitante e técnico

**ELISA LEITE QUIDUTE**

Integrante administrativo

**CLÁUDIA MARINA PIRES CAPARELLI**

Subsecretária de Administração Geral

Substituta

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELISA LEITE QUIDUTE**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 27/03/2026 às 12:57:12.*

**MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 27/03/2026 às 12:49:04.*

Despacho: Considerando os termos da Lei nº 14.133/21, APROVO o presente e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas. Com bases nos Estudos Preliminares, esta equipe de planejamento declara viável.

**EDIMAR SOUZA LIMA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 27/03/2026 às 14:23:14.*